



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO n° 3.650/2022

Atualiza valores previstos na Lei 971/2020, programa "PORTEIRA ADENTRO", do Município de São Jorge D' Oeste.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes no artigo 13º da Lei 971/2021, pelo índice INPC, passando a constar o seguinte:

CUSTO DA HORA MÁQUINA PARA A LEI 971/2021		
Nº	TIPO DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO	VALOR DA HORA
1	Motoniveladora	R\$ 387,79
2	Trator de Esteira	R\$ 332,39
3	Rolo Vibratório	R\$ 276,99
4	Escavadeira Hidráulica	R\$ 243,75
5	Pá Carregadeira	R\$ 276,99
6	Retro Escavadeira	R\$ 166,20
7	Caminhão Caçamba Truque	R\$ 155,12
8	Caminhão Caçamba Toco	R\$ 110,80
9	Caminhão Prancha	R\$ 155,12
10	Trator de Pneu	R\$ 166,20

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2581
Data 01/04/22
Página 72

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal